

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE ITATIRA — CEARÁ**

MATRÍCULA

N.º 211

RUAPEDRO XAVIER MACAMBIRA N.º S/N.....

REGISTRO  
GERAL

DATA  
12.08.1.999.

MARIA JURAMIR PAIVA ARAÚJO — OFICIALA

PUBRICA

FOLHA  
010

212

MATRÍCULA

N.º 2

**IMÓVEL RURAL:**— Um(01) terreno de criar e plantar, no lugar denominado "SÃO GONÇALO", deste município e comarca de Itatira-Ce., medindo / uma área total de 81,31 ha., por um e outro lado do Rio São Gonçalo com todas as suas benfeitorias, dependências, acessões, servidões e de mais utilidades que ali se encontrar, sem exceção de coisa alguma, . Com as seguintes medidas e confrontações: ao Nascente, com terras da Fazenda Mato Grosso; ao Poente, com terras das Fazendas Tatajuba e U-marizeira; ao Norte, com terras da herdeira Maria Pereira da Silva e ao Sul, com terras da herdeira Maria Augusta Pereira. **Adquirente:** FRANCISCO PEREIRA, RG nº 1.116.894, SSP/SP., e CPF nº 513.558.928-72, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público estadual (Secretaria de Segurança Pública Civil), residente e domiciliado na Av. Dr. Argeu Gurgel Braga Hérbster nº 3236 na cidade de Maranguape-Ce., **Transmitentes:** OS ESPÓLIOS DE MANOEL PEREIRA DA SILVA e MARIA INÁCIO DE JESUS **Título:** HERANÇA. **Forma do título:** Formal de Partilha, datado de 07 / de outubro de 1.975, expedido pelo titular do 1º Ofício da Comarca de Canindé-Ce., — Antonio Maciel de Andrade Filho, extraído dos autos de inventário e partilha dos "de-cujus" Manoel Pereira da Silva e Maria Inácio de Jesus, devidamente julgado pelo MM. Juiz daquela comarca — Dr. Francisco das Chagas Oliveira, conforme sentença, datada / de 30/09/1.975. **Valor do Contrato:** Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), moeda da época. **Registro Anterior:** Matrícula nº 44, fls. 44, do livro / 2-A, datada de 14/12/1.976, do CRI de Canindé-Ce., comarca a qual o município de Itatira pertencia anteriormente. **Observação:** A presente / matrícula foi protocolada sob o nº 0481, às fls. 41 do livro competente. Dou fé. Eu, Maria Juramir Paiva Araújo (MARIA JURAMIR PAIVA ARAÚJO), Oficiala do Registro de Imóveis, datilografei e subscrevi. //////////////////////////////////////////////////////////////////

R.01/211.Prot.0484.Em:03/Setembro/1.999. **Transmitente:** FRANCISCO PEREIRA, RG nº 1.116.894, SSP/SP., e CPF nº 513.558.928-72, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público estadual (Secretaria de Segurança Pública Civil), residente e domiciliado na Av. Dr. Argeu Gurgel Braga Hérbster nº 3236 na cidade de Maranguape-Ce., ele representado neste ato por sua procuradora — Maria Nascimento da Silva, qualificado no título exibido a este ato. **Adquirente:** RAIMUNDO BERNARDO BATISTA, CPF nº 114.919.303-49, brasileiro, agricultor, casado com Maria Bernardo Batista, residentes e domiciliados no lugar denominado "São Gonçalo", deste município e comarca. **Título:** Compra e Venda. **Forma do título:** Escritura Pública, datada de 12/08/1.999, lavrada às fls. 169/169v, do livro nº 01, do 2º tabelionato local. **Valor:** R\$ 3.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais). Sem condições. Dou fé. Eu, Maria Juramir Paiva Araújo (MARIA JURAMIR PAIVA ARAÚJO), Oficiala do Registro, olavrei / datilograficamente e subscrevi. //////////////////////////////////////////////////////////////////

R.02/211.Prot. nº 911.Em:01/OUT/2.004. **Transmitentes:**—Raimundo Bernardo Batista, CPF nº 114.919.303-49 e RG nº 72.662.-84-Ret., SSP/Ce., agricultor e sua mulher Maria Bernardo Batista, CPF nº 527.963.373-91 e RG nº 2.269.003-92, SSP/Ce, de prendas do lar, brasileiros, reside / te e domiciliado no lugar denominado São Gonçalo, deste município.

SELO N.º AB 547056

EMOLUMENTOS 80,35

FERMOJUR 03. JCM=0,20

SELO N.º AB 547073

EMOLUMENTOS 160,71

FERMOJUR 03. JCM=0,40

Adquirente:- Afonso Bernaldo Batista, CPF nº 457.948.803-25 e Rg nº 27.498.422-SSP/Ce., brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no lugar denominado São Gonçalo deste município e comarca. Título:- Compra e venda. Forma de Título:- Escritura pública, datada de 01/ abril/ 2.002, lavrada às fls.05/06, do livro nº 03, do 2º Tabelionato local, Valor:- R\$- 3.240,00. Sem condições. Dou fé: Eu, Maria Juramir Paiva Araujo (MARIA JURAMIR PAIVA ARAÚJO), Oficiala do Registro a lavrei datilograficamente e subscrevi.//

11/02/2018  
R.03/211. Prot. nº 942. Credor:- Banco do Nordeste do Brasil S/A., Ag. Canindé-Ce., CNPJ/MF sob o nº 02.237.373/0062-41. Devedor:- AFONSO BERANLDO BATISTA, CPF nº 457.948.803-25, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda São Gonçalo, deste município e comarca. Título:- Hipoteca. Forma do título:- Cédula Rural Hipotecária nº 45794880325-A, datada de 10 de fevereiro de 2005, emitida pelo credor. Valor:- R\$ 11.502,54 (onze mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Juros:- Taxa efetiva de 4% ao ano, sendo o valor dos juros calculados e capitalizados integralmente no dia 10 (dez) de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida. Forma de pagamento:- 03 (três) prestações, anuais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 10/02/2009 e a última em 10/02/2.011, todas no valor de R\$ 3.834,18. Praça de pagamento:- A agência de Canindé-Ce ou onde for cobrado ou reclamado pelo banco. No mais obriga-se o devedor pelas demais cláusulas e condições constantes do instrumento em apreço. Dou fé. Eu, Maria Juramir Paiva Araujo (MARIA JURAMIR PAIVA ARAÚJO), Oficiala do Registro, datilografei e subscrevi.//

Av.04/211. Prot. nº 1.467. Em: 10/MAR/2009. Certifico e dou fé, que conforme Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecária Prefixo nº. 45794880325-A, emitida em 10/02/2005, o presente aditivo tem por finalidade alterar o vencimento final e a forma de pagamento do instrumento de crédito acima caracterizado, cujo o valor atualizado até a data de 02/03/2009, compreendendo principal e encargos pactuados, é de R\$- 13.651,94 (treze mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), que o eminente/creditado expressamente confessa como dívida líquida e certa de sua responsabilidade, nas condições constantes do instrumento ora aditado, com as modificações aqui introduzidas. Por força deste Aditivo, o vencimento final fica repactuado para 10/02/2012, passando a vigorar a seguinte forma de reembolso: o principal da dívida será reembolsado de acordo com o seguinte esquema de pagamento: O principal da dívida será reembolsado da seguinte forma em 03 (três) parcelas anuais e sucessivas sendo 02 delas no valor de R\$- 4.550,65 e a última no valor de R\$- 4.550,64, vencendo-se a primeira em 10/02/2010 e a última em 10/02/2012; ficando retificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento já registrado aqui não expressas. Dou fé. Eu, Maria Juramir Paiva Araujo (MARIA JURAMIR PAIVA ARAÚJO), Oficiala do registro a digitei e subscrevi.//

AV.05/211. Prot. nº 1784. Em: 27/FEV/2014. Certifico e dou fé, que conforme autorização de baixa de garantia hipotecária, emitida pelo credor em favor do devedor - Afonso Bernaldo Batista, pela qual o credor dá quitação total do débito de que trata o registro 03/211 e averbação 04/211, referente à Cédula Rural Hipotecária nº 45794880325-A; ficando, desde já, o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus. O referido é verdade; dou fé. Eu, Maria Juramir Paiva Araujo (MARIA JURAMIR PAIVA ARAÚJO), Oficiala do Registro, digitei e subscrevi.//

SELO N.º 113552  
DOCUMENTOS  
FOLHA 1

SELO N.º 44218024  
DOCUMENTOS 2423  
FOLHA 2.16. Juc. 8.34



ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no instrumento já registrado, aqui não expressas. Dou fé. Eu, *[assinatura]* (MARIA JURAMIR PAIVA ARAÚJO), Oficiala do Registro, digitei e subscrevi. Emolumentos 49,12. Fermoju – 4,38. Selo – 16,90. FAADEP 2,46. FRMMP – 2,46. Prenotação – 58,42. Taxa adicional  
////////////////////////////////////  
/////



**AV.08/211. Prot. 2.073. Em: 21/JUNHO/2022. Certifico e dou fé, que conforme aditivo de re/ratificação datado de 10/06/2022 à cédula de crédito bancário Nº 62.2017.3218.29597, emitida em 1º/09/2017, registrada sob o nº 06/211, com base nas disposições do Art. 36-A da Lei 13.606/2018, de 09/01/2018, o presente aditivo tem por finalidade alterar a forma de pagamento, cujo valor atualizado até a data de 08/06/2022 é de R\$ 134.640,07 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e sete centavos), que o emitente/creditado expressamente confessa como dívida líquida e certa, ficando a cláusula forma de pagamento, da seguinte maneira: 11 (onze) parcelas, conforme novo cronograma de reembolso discriminado a seguir: Todas anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 01/09/2023 e a última em 01/09/2033, sendo 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 12.240,01 e 01 (uma) parcela, ou seja, a última no valor de R\$ 12.239,97; ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no instrumento já registrado, aqui não expressas. Dou fé. Eu, *[assinatura]* (MARIA JURAMIR PAIVA ARAÚJO), Oficiala do Registro, digitei e subscrevi. Emolumentos – 54,39. Fermoju – 4,85. Selo – 18,71. FAADEP 2,72. FRMMP – 2,72. Prenotação – 64,68.**  
////////////////////////////////////





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: K4VXU-R7VD7-Z7A8J-NKQKW

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Maria Juramir Paiva Araujo (CPF \*\*\*.618.803-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/K4VXU-R7VD7-Z7A8J-NKQKW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>